



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.007528/2020-25

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA APPA SERVICOS
TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, sediada na Rua Washington Luiz nº 185, Bairro Vila Costa, CEP 08.675-040, em Suzano/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DUARTE NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.230.663-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 245.534.118-65, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.007528/2020-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 30/2020 - SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de recepção, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para apoio no controle migratório a ser realizado no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Tom Jobim e no Porto desta cidade, mediante o regime de empreitada por preço global, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

EDUARDO DUARTE Assinado de forma digital por
EDUARDO DUARTE
NETO:24553411865
Dados: 2020.11.16 12:08:36 -03'00'

Grupo	Item	Local de Atuação	Turno	Tipo Cargo	Jornada	Descrição	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Custo Mensal Posto	Quantidade de postos	Qtd Empregados	Total Mensal (RS)	Qtd Meses	Total Contrato (RS)
							A	B	C = A x B	D	E	F = C x D	G	H = F x G
1	1	DEAIN	DIURNO	SUPERVISÃO BILÍNGUE	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas , todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) supervisores bilíngues em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	6.419,34	2	12.838,68	1	2	12.838,68	12	154.064,16
	2	DEAIN	NOTURNO	SUPERVISÃO BILÍNGUE	12x36	Posto de 12 (doze) horas noturno , todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) supervisores bilíngues em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	7.053,60	2	14.107,20	1	2	14.107,20	12	169.286,40
	3	DEAIN	DIURNO	RECEPCIONISTA BILÍNGUE	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas , todos os dias da	4.499,39	2	8.998,78	4	8	35.995,12	12	431.941,44

					semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas bilíngues em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.								
4	DEAIN	NOTURNO	RECEPCIONISTA BILÍNGUE	12x36	Posto de 12 (doze) horas noturno, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas bilíngues em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	4.923,75	2	9.847,50	4	8	39.390,00	12	472.680,00
5	DEAIN / PORTO	DIURNO	RECEPCIONISTA PADRÃO	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	4.065,86	2	8.131,72	9	18	73.185,48	12	878.225,76
6	DEAIN	NOTURNO	RECEPCIONISTA PADRÃO	12x36	Posto de 12 (doze) horas noturno, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	4.441,71	2	8.883,42	4	8	35.533,68	12	426.404,16
7	DEAIN	DIURNO	RECEPCIONISTA PADRÃO	6x1 (6H) 36h	Posto de 6 (seis) horas diurnas, 6 (seis) dias da semana, 36 (trinta e seis) horas semanais, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 1 (um) recepcionista. As regras da escala de trabalho estão definidas no Termo de Referência.	4.024,58	1	4.024,58	14	14	56.344,12	12	676.129,44
8	DEAIN	DIURNO	RECEPCIONISTA PADRÃO	6x1 (5H) 30h	Posto de 5 (cinco) horas diurnas, 6 (seis) dias da semana, 30 (trinta) horas semanais, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 1 (um) recepcionista. As regras da escala de trabalho estão definidas no Termo de Referência.	3.555,05	1	3.555,05	10	10	35.550,50	12	426.606,00
9	PORTO / DEAIN	DIURNO	PADRÃO	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas, SOMENTE para alta temporada (novembro à abril), todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	3.700,32	2	7.400,64	8	16	59.205,12	6	355.230,72
10	PORTO	DIURNO	RECEPCIONISTA BILÍNGUE	12x36	Posto de 12 (doze) horas diurnas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, envolvendo 2 (dois) recepcionistas bilíngues em turnos de 12 (doze) x 36 trinta e seis horas.	4.522,41	2	9.044,82	2	4	18.089,64	12	217.075,68
									57	90			4.207.643,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **18/12/2020** e encerramento em **17/12/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE NETO:24553411865
 EDUARDO DUARTE NETO:24553411865
 Dados: 2020.11.16 12:09:14 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total anual é de **R\$ 4.207.643,76** (quatro milhões, duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
- 3.2. Em razão da variação do Item 9 o valor mensal do contrato será:
- 3.2.1. O valor **mensal** de novembro até abril será de **R\$ 380.239,54** (trezentos e oitenta mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
- 3.2.2. O valor **mensal** de maio até outubro será de **R\$ 321.034,42** (trezentos e vinte e um mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181501625860001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900CM20

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, na modalidade seguro garantia, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, o que totaliza o montante de **R\$ 210.382,19** (duzentos e dez mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EDUARDO DUARTE Assinado de forma digital
por EDUARDO DUARTE
NETO:2455341186
5 DADOS: 2020.11.16 12:09:32
-03'00'



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

EDUARDO
DUARTE
NETO:2455341186
5

Assinado de forma digital
por EDUARDO DUARTE
NETO:24553411865
Dados: 2020.11.16
12:09:54 -03'00'

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CONTRATANTE
TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Digital)

Assinado de forma digital
por EDUARDO DUARTE
NETO:24553411865
NETO:24553411865
Dados: 2020.11.16
12:10:17 -03'00'

CONTRATADA
EDUARDO DUARTE NETO
CPF:245.534.118-65
Representante legal da empresa
APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Olivia Campos Monteiro CPF 080831117-40

2- *Maria S. Santos*
CPF: 537.506.597-53



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 05/11/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIA CAMPOS MONTEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 09/11/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16486045** e o código CRC **B586AF9A**.

10/11/2020

SEI/PF - 16486045 - Contrato

Referência: Processo nº 08455.007528/2020-25

SEI nº 16486045

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 200390

Nº Processo: 08410001615202095.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de equipamento de digitalização do tipo scanner de alta performance para atender às necessidades da SR/PF/Pl. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/02. Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021. Valor Total: R\$49.560,00. Fonte: 174020227 - 2020NE800416. Data de Assinatura: 14/12/2020.

(SICON - 18/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

A CPL/SR/PF/RS torna público o resultado do certame em epígrafe, onde sagrou-se vencedora a empresa BELART TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 23.589.566/0001-04, por ter oferecido o melhor preço global para a execução total do objeto no valor de R\$ 255.769,00.

MILTON LANÇA MACEDO
Presidente CPL/SR/PF/RS

(SIDEIC - 18/12/2020) 200372-00001-2020NE800031

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 200356

Nº Processo: 08455003378202081.
PREGÃO SRP Nº 8/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento de lotilha de embarcações, para atender às necessidades de toda SRRJ, incluindo suas Unidades Descentralizadas e Unidades participantes. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações lei 10.520/2002. Vigência: 13/10/2020 a 12/10/2021. Valor Total: R\$1.074.065,64. Fonte: 144000000 - 2020NE800558 Fonte: 144000000 - 2020NE800559 Fonte: 144000000 - 2020NE800560. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(SICON - 18/12/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 200356

Nº Processo: 08455007528202025.
PREGÃO SISPP Nº 30/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05969071000110. Contratado : APPA SERVICOS TEMPORARIOS E - EFETIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de prestação de serviços continuados de recepção com dedicação exclusiva de mão-de-obra para apoio no controle migratório a ser realizado no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro e no Porto desta cidade. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor Total: R\$4.207.643,75. Fonte: 174020227 - 2020NE800627. Data de Assinatura: 05/11/2020.

(SICON - 18/12/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200356

Nº Processo: 84550007033202004.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de equipamento de digitalização do tipo scanner de alta performance com padrão de saída em DPF pesquisável, Reconhecimento Óptico de Caracteres OCR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Lei 10.520/2002. Vigência: 23/11/2020 a 23/11/2021. Valor Total: R\$111.510,00. Fonte: 374020227 - 2020NE800612. Data de Assinatura: 19/11/2020.

(SICON - 18/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 200360

Nº Processo: 08504006448201996.
DISPENSA Nº 15/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 58216235000600. Contratado : SUPMAR SUPRIMENTOS MARITIMOS LTDA-.Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada, com espaço e estrutura de atracação às margens do canal do Porto de Santos, para a prestação de serviços de docagem e lançamento (inserção e retirada d'água) das embarcações de pequeno a grande porte pertencentes ao NEPOM/DPF/STS/SPm que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 15/12/2020 a 15/12/2021. Valor Total: R\$31.498,01. Fonte: 100000000 - 2020NE801075. Data de Assinatura: 03/12/2020.

(SICON - 18/12/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200360

Número do Contrato: 48/2016.
Nº Processo: 08500315970201653.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 13109093000139. Contratado : EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual (n. 48/2016 - SR/PF/SP) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo, com atuação na Delegacia de Polícia Federal em Bauru/SP. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2021. Valor Total: R\$363.691,20. Fonte: 144000000 - 2020NE800721. Data de Assinatura: 26/11/2020.

(SICON - 18/12/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200360

Número do Contrato: 52/2016.
Nº Processo: 08500315987201619.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 13109093000139. Contratado : EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual (n. 52/2016 - SR/PF/SP) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo, com atuação na Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba/SP. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2021. Valor Total: R\$376.084,80. Fonte: 144000000 - 2020NE800722. Data de Assinatura: 26/11/2020.

(SICON - 18/12/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200360

Número do Contrato: 58/2016.
Nº Processo: 08500315998201691.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 13109093000139. Contratado : EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual (n. 58/2016 - SR/PF/SP) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo, com atuação na Delegacia de Polícia Federal em Sorocaba/SP. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2021. Valor Total: R\$506.485,32. Fonte: 144000000 - 2020NE800723. Data de Assinatura: 26/11/2020.

(SICON - 18/12/2020)

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO**

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal da Bahia (SPRF/BA), através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, processo nº 08655.038617/2017-61, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE, on-line, para venda em hasta pública de veículos de terceiros retidos a mais de 60 dias nas Unidades Operacionais vinculadas à Delegacia da PRF em Senhor do Bonfim / BA, na condição de sucatas. Os lances poderão ser ofertados com início em 13/01/2021 às 09:00 horas e término em 15/01/2021 às 14:00 horas. O encerramento da sessão pública será no dia 15/01/2021 às 14:00 horas. O edital completo está disponível nos sites <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/bahia>, www.batistaregisleiloes.com.br e também poderá ser examinado e/ou consultado nos Postos PRF de Senhor do Bonfim/BA ou na sede da SPRF/BA localizada na Rua da Indonésia, nº 1081, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41230020, Pirajá, Salvador/BA das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos dias úteis. Maiores informações através do telefone (71) 2101-2238 ou e-mail gestao.patios.ba@prf.gov.br.

MARCONI DE SENA ALMEIDA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e
Desfazimento de Bens de Terceiros/BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 - UASG 200112

Nº Processo: 08653007327202091. Objeto: Contratação de serviço, não continuado, de remanejamento - com desmontagem e montagem - de arquivo deslizante da Seção de Gestão de Pessoas, do prédio desocupado da SPRF-CE para o Centro de Treinamento da PRF no Nordeste - CTNE, situado no mesmo endereço, sem necessidade de transporte veicular externo Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor da contratação, abaixo de 10% do valor máximo para a modalidade convite, serviço considerado comum Declaração de Dispensa em 03/11/2020. MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES. Superintendente Sprf Ce. Ratificação em 15/12/2020. GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA. Superintendente Substituto Sprf Ce. Valor Global: R\$ 3.180,00. CNPJ CONTRATADA : 22.732.714/0001-27 CUBO DESIGN MOBILIARIO & REVESTIMENTO LTDA.

(SIDEIC - 18/12/2020) 200112-02020-2020NE888888

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200126

Número do Contrato: 18/2018.
Nº Processo: 08667004457201807.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05014372000352. Contratado : MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI - EM RECUPERACAO. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2018 por mais 04 (quatro) meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato, ou até que estejam encerrados os procedimentos licitatórios que já estão em andamento para a contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/12/2020 a 20/04/2021. Valor Total: R\$169.419,52. Fonte: 174020197 - 2020NE800130. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 18/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2020**

Processo nº 08662.009271/2020-09 - A SPRF/GO, Órgão integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2020, declarando como vencedora do certame a empresa: TECGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 13.074.840/0001-40, para os Grupos 1 e 2. Os autos encontram-se com vista franqueada à todos os interessados na sede da repartição licitante.

VINICIUS VEIGA FLEURY
Superintendente da Prf em Goiás

(SIDEIC - 18/12/2020) 200121-00001-2020NE000097

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 200120

Nº Processo: 08661014576202034.
PREGÃO SRP Nº 7/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 02843168000194. Contratado : PRECISA SISTEMATIZACAO - ORGANIZACIONAL S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de gestão documental para avaliação, classificação supervisonada, com a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo, higienização, desinfestação e organização do arquivo conforme Tabela de Temporalidade, da massa documental acumulada e recebida pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017. Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2021. Valor Total: R\$113.062,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800706. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 18/12/2020)

